

matrícula

28035

ficha

1

São Paulo, 10. JAN. 1960

Imóvel: O APARTAMENTO nº 2 localizado no 1º pavimento do BLOCO nº 5 do CONDOMÍNIO 2000, à Avenida DIÓGENES RIBEIRO DE LIMA ns. 1830, 1864, 1876 e 2006, no 14º subdistrito, Lapa, com a área útil de uso exclusivo de 71,00 m2, área comum de 6,00 m2, perfazendo a área total construída de 77,00m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,2045% no terreno descrito na matrícula 18 800 deste Cartório, na qual sob o R. 5, foi registrada a especificação do referido condomínio. O Bloco nº 5 faz frente para a Rua PROJETADA "G" (Contribuinte 081 005 0326 5).

Proprietárias e respectivas proporções: 15,16% da COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES (CGC 61 062 291/0001-42); 11,31% da COOPERATIVA HABITACIONAL DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO (CGC 60 997 392/0001-37); 12,71% da COOPERATIVA HABITACIONAL INTERSINDICAL GETÚLIO VARGAS (CGC 61 983 771/0001-30); 13,13% da COOPERATIVA HABITACIONAL INTERSINDICAL PAULISTANA (CGC 61 031 753/0001-59); 14,31% da COOPERATIVA HABITACIONAL ENGENHEIRO PRESTES MAIA (CGC 62 359 617/0001-55); 12,69% da COOPERATIVA HABITACIONAL INTERSINDICAL PROGRESSO (CGC 62 197 207/0001-55); 15,29% da COOPERATIVA HABITACIONAL TIBIRIÇÁ (CGC 62 021 951/0001-02); e 5,40% da COOPERATIVA HABITACIONAL UNIÃO SINDICAL (CGC 61 038 543/0001-92), todas em liquidação, com sede nesta Capital.

Registro anterior: Transcrições 95 811 e 118 334 deste Cartório. (fusão).

A Oficial:

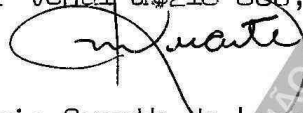

Maria Helena Leonel Gandolfo

* * *

R. 1 em 10. JAN. 1960

Pelo instrumento particular de 25 de maio de 1979, as proprietárias venderam o imóvel pelo valor de Cr\$66 268,09 a LORIS EDI PEDROSO (RG 3 296 015 e CPF 062 615 668-87), brasileiro, desquitado, calculista, domiciliado nesta Capital (valor venal Cr\$216 630,00).

A escrevente autorizada:


Maria Goreth de Luna Duarte

* * *

(continua no verso)

matrícula

28035

ficha

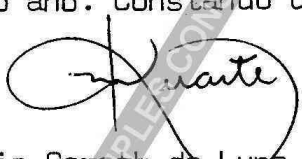
1

verso

R. 2 em 10. JAN. 1980

Pelo instrumento particular referido no R.1, o adquirente hipotecou o imóvel a SUL BRASILEIRO SP - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A (CGC 60 426 855/0001), com sede nesta Capital, para garantia da dívida de R\$66 268,09 pagáveis por meio de 300 prestações mensais do valor inicial de R\$ 497,43 das quais já foram pagas 39 vencendo-se a próxima do valor de R\$1 057,65 em 30.05.79 nelas incluídos juros às taxas nominal de 4% e efetiva de 4,075% ao ano. Constando do título multa e outras condições.

A escrevente autorizada:

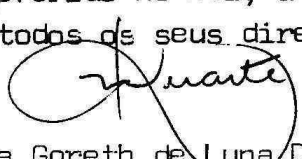

Maria Goreth de Luna Duarte

* * *

Av. 3 em 10. JAN. 1980

Pelo instrumento particular referido no R.1, a credora deu em caução ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, todos de seus direitos creditórios.

A escrevente autorizada:

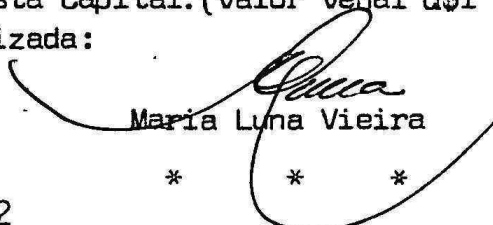

Maria Goreth de Luna Duarte

* * *

R. 4 em 18. NOV. 1982

Pelo instrumento particular de 30 de junho de 1982, Loris Edi Pedroso, já qualificado, vendeu o imóvel pelo valor de R\$691 588,90 a TRUDE BRUNNER (RG 2 499 795 e CPF 332 574 508-34), brasileira, maior, solteira, doméstica, domiciliada nesta Capital. (valor venal R\$1 349 817,00).

A escrevente autorizada:


Maria Luna Vieira

* * *

Av. 5 em 18. NOV. 1982

Pelo instrumento particular referido no R.4, Trude Brunner, já qualificada, sub-rogou-se na dívida hipotecária objeto do R.2, atualmente importando em R\$691 588,90, equivalente na data do contrato a 410,89208 UPC, pagável por meio de 222 prestações mensais, do valor inicial de R\$3 924,71, nelas incluídos juros às taxas nominal de 4% e efetiva de 4,075% ao ano, vencendo-se a primeira em 30 de julho de 1982. Constam do título outras

(continua na ficha 2)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula
28035

ficha
2

São Paulo,

condições.

A escrevente autorizada:


Maria Luna Vieira

Av. 6 em 16. MAI 1990

Fica cancelada a caução objeto da Av. 3, em virtude da autorização dada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sucessora do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, nos termos do Decreto-Lei nº 2.291 de 21 de novembro de 1986, conforme instrumento particular de 20 de março de 1990.

A escrevente autorizada:


Maria Clara Figueiredo Padovan

Av. 7 em 16. MAI 1990

Fica cancelada a hipoteca objeto do R. 2, em virtude da quitação e autorização dada pela credora, nos termos do instrumento particular de 24 de abril de 1990.

A escrevente autorizada:


Maria Clara Figueiredo Padovan

Av.8 - PENHORA

Em 09 de abril de 2015 - (prenotação nº 440.271 de 24/03/2015)

Conforme certidão judicial, expedida em 23 de março de 2015, pela 4ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem 0008573-69.2010.8.26.0004) movida pelo **CONJUNTO RESIDENCIAL ALTO DE PINHEIROS - CONDOMÍNIO 2000**, CNPJ nº 54.527.130/0001-06, contra **TRUDE BRUNNER**, já qualificado, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 369.283,06, figurando como fiel depositário o executado.

Escrevente Autorizado:


Dirceu Álvés de Oliveira